



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, em conformidade com o estabelecido na parte I e n.º 15 da parte III do anexo I e anexo II da [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#).

1. Documento comprovativo de legitimidade do requerente, em caso de moradia ou apartamento:
- 1.1. Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Predial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da **Certidão da Conservatória do Registo Predial (CCRP)** (cuja validade é de seis meses), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento
- 1.1.1. Contendo a descrição e todas as inscrições em vigor referentes ao prédio abrangido e eventuais contratos que demonstrem a legitimidade do requerente. A área total do prédio mencionada na CCRP não deverá ser inferior à área real do prédio sob pena de se concluir por falta de legitimidade
- 1.2. Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Comercial Permanente” deste formulário, sugere-se a junção da **Certidão da Conservatória do Registo** (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), caso o requerente seja uma pessoa coletiva, de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

2. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:
- 2.1. _____
- 2.2. _____
- 2.3. _____
- 2.4. _____

OBSERVAÇÕES

- a) A consulta de processos online está disponível aos titulares de processos, diretores técnicos e técnicos responsáveis de processos de licenciamento de obras particulares. Para aceder a este serviço poderá efetuar o registo de autenticação através de formulário online disponível no site institucional em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#).
- b) Com a apresentação dos requerimentos online no Portal do Município usufrua dos benefícios (redução ou isenção do valor das taxas devidas) previstos no Artigo G/20.º do Código Regulamentar do Município do Porto.
- c) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00